

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 065/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.887.661-5, em nome de BALNEARIO DE GUARATUBA EMPREENDIMENTO, refere-se a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Condomínios residenciais verticais, localizado na Avenida Vicente Machado, 1-19A, lote 85, Município de Guaratuba/PR, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Considerando que o empreendimento possui Alvará de Construção Nº 36510/2023-C, processo Nº 30595/2022, Lei Nº 1.164/2005, emitido pelo município de Guaratuba.

Considerando que Certidão do Município quanto ao uso e ocupação do solo foi emitida em 06.11.2023, apensada no SGA em 10.09.2024, informou que o empreendimento, está inserido na Zona Balneária da Praia Central – ZBPC, o qual é permissível edificações com até 3 pavimentos. Contudo, a Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 53811/2023, apensada nos protocolos nºs 21.901.797-9 e 20.128.581-0, atestou que o empreendimento está inserido em ZR2 E ZR3 – ZONA RESIDENCIAL (CONFORME LEI 1.164/2005), tal certidão foi emitida em 20.05.2024 e possui validade de 180 dias.

Considerando esclarecimentos quanto ao uso e ocupação do solo, posto na INFORMAÇÃO IAT/ATJ nº 6.669 /2024, mov. 8, fl.136-138, encaminha-se o processo ao Escritório Regional do Litoral para demais providências pertinentes.

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense